



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Dispõe sobre as “Orientações Pedagógicas/2015 – do Instituto Ayrton Senna – Programas de Correção de Fluxo: Se Liga e Acelera Brasil”, em substituição aos Programas de correção de fluxo e atualização da regulamentação.

RELATOR: Tiago Lima e Silva

PARECER Nº 039/CME/2016

APROVADO EM 27/10/2016

PROCESSO N. 096/CME/2015

## I – HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Manaus - SEMED por meio do MEMO n.º 199/2015–SEMED/DEGE, datado de 04 de novembro de 2015, neste ato assinado pela Diretora do Departamento de Gestão Educacional/DEGE, Marcionília Bessa da Silva, encaminha a este egrégio Conselho Municipal de Educação, documento intitulado “**Orientações Pedagógicas/2015 do Instituto Ayrton Senna – Programa de Correção de Fluxo: Se Liga e Acelera Brasil**, para conhecimento e análise”.

Da data de abertura do processo até o momento foram realizados, após análises, ajustes para adequação de alguns documentos, e reuniões com as responsáveis pela Coordenação dos Programas, visando o necessário alinhamento das informações acerca do andamento das atividades desenvolvidas em relação aos citados programas. Foram realizadas juntadas no dia 18.03.16, Minuta de Resolução do Programa de Correção de Fluxo, Estrutura Curricular, Parecer e Ficha de Encaminhamento do Programa; no dia de 13.05.16, Memo n.º 138/DEF, encaminha Proposta da Implantação dos Programas de Correção de Fluxo do Instituto Ayrton Senna; no dia 17.05.2016 encaminha Minuta de Resolução do Programa de Correção de Fluxo, Ficha de Acompanhamento, Ficha de Acompanhamento Bimestral, Ficha de perfil de turma, Ficha de acompanhamento bimestral e Ficha de acompanhamento de leitura; no dia 10.06.2016, Memorando n.º 131/2016-GDAE, encaminha Minuta de Resolução do Programa de Correção de Fluxo.



Conforme os documentos analisados, em 2015 a Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Instituto Ayrton Senna deu início a implantação dos Programas de correção de fluxo: Se liga e Acelera Brasil. Referidos tem uma caracterização específica para atender alunos em defasagem idade/ano. Pretende diminuir em quatro anos o índice de distorção na Rede Pública de Ensino Municipal, devendo atingir o

o patamar de 5% ao término de 2018. O Programa Se Liga, destina-se a alunos em distorção idade/ano, não alfabetizados, e tem a duração de 1 (um) ano; e o Programa Acelera se destina a alunos alfabetizados mas ainda em distorção idade/ano e também tem a duração de 1 (um) ano. Os Programas foram operacionalizados em 2015, com o objetivo de diminuir a distorção idade/ano em 4 anos. Participam dos Programas, alunos em situação de distorção ou defasagem idade/ano de dois anos ou mais de diferença entre a idade que corresponde a série.

Conforme assessoria técnica, todos os ajustes solicitados foram realizados à exceção de um, que foi justificado. Trata-se do inciso VI da Minuta de Resolução, a saber: *“o estudante que, ao final do ano letivo, não desenvolver todas as habilidades necessárias para o prosseguimento dos estudos, permanecerá na série de origem”*. A ressalva realizada pela assessoria técnica, considera o supramencionado dispositivo como impróprio ao cumprimento da legislação, no entanto em função de tratar-se de “Programa”, e não de ensino regular, considera-se inexistente o impedimento, todavia a instituição deve primar pelo zelo com o aprendizado dos estudantes fazendo do sucesso a única possibilidade no desenvolvimento das suas atividades. Dessa forma, não há outro entendimento senão o de que ainda há necessidade de utilização dos Programas de Correção de Fluxo. Restando apenas o questionamento se esta necessidade está sendo construída pelo próprio sistema ou é externa; a partir da resposta a este questionamento podem surgir diversos outros, que dizem mais diretamente respeito à competência do sistema. A inegável e urgente necessidade dos programas de correção de fluxo, não deixa margem para dúvidas quanto a sua necessária execução.

Destaca-se a seguir algumas características dos programas e encaminhamentos realizados para a implantação, conforme o documento “Orientações para a implementação dos Programas de Correção de Fluxo do Instituto Ayrton Senna”.

No início das atividades de implementação da parceria, foram realizadas:

- Análise situacional em consonância com as equipes da SEMED;



- Quatro encontros de formação, a partir do mês de outubro, para os pedagogos das escolas pré-selecionadas pela Secretaria, a fim de informá-los e sensibilizá-los acerca da metodologia do Instituto e ao mesmo tempo orientá-los para aplicação de um teste diagnóstico, para seleção dos discentes a serem atendidos pelos programas do IAS;
- Aplicação, no mês de novembro de 2014, de um teste diagnóstico atingindo 28.514 alunos do 3º, 4º e 5º anos, em 119 escolas, objetivando determinar o nível de alfabetização, bem como encaminhá-los a um dos Programas de Correção de Fluxo, sendo Se Liga ou Acelera Brasil;
- Discussão sobre os resultados dos testes diagnósticos aplicados e corrigidos e orientação para enturmação dos alunos. Elaboração do Plano de Trabalho das Ações para 2015 a partir dos dados coletados, consolidados e analisados;
- Em 2015 foram criadas 130 turmas do Programa Acelera Brasil atendendo 2.556 alunos, e no Se Liga foram atendidos 2.723 alunos, distribuídos em 144 turmas;
- Todos os profissionais envolvidos nos programas receberam formação inicial com carga horária de 32 horas, realizadas em tempo integral antes do início do ano letivo (p.17). Os assessores e coordenadores receberam uma formação de 24 horas para o gerenciamento do Sistema Ayrton Senna de Informação - SIASI. Em 2015 foram realizadas três oficinas coordenadas pela Assessoria do Instituto Ayrton Senna – AIS, com carga horária de 8 horas, abordando alfabetização, oralidade e produção de texto.

A Rede Pública de Ensino de Manaus teve seus programas de correção de fluxo iniciados desde o início da vigência da LDBEN n. 9394/96, acumulando experiência construída ao longo dos anos.

Para efeito de situarmo-nos no que se refere ao atendimento dos estudantes com defasagem idade/ano, pela Secretaria Municipal de Educação, ressalta-se que a partir da LDBEN n. 9394/96, foram desenvolvidas ações no sentido de oportunizar aos estudantes possibilidades de avançar em sua escolarização, como consta no Parecer n. 022/12/CME/Manaus:

Reitera-se que apesar da SEMED desde 1998 ter implantado um projeto de correção de fluxo para os anos iniciais do Ensino Fundamental, este tinha a assessoria técnica do Centro Tecnológico de Brasília CETEB, que constava da aquisição da proposta pedagógica, com seus pressupostos teórico-metodológico e material didático para alunos e professores; formação inicial e em serviço para professores e pedagogos, acompanhamento da atuação didática (aplicação da metodologia) e orientações às equipes gestoras, porém a partir de 2009 encerrou-se este contrato, com a justificativa de que a SEMED, elaboraria sua própria proposta por este colegiado.



Uma nova Proposta Pedagógica para o Programa de Aceleração da Aprendizagem foi aprovada pelo Parecer citado acima. Em 2012, com a implantação do Bloco Pedagógico para os três primeiros anos do Ensino Fundamental, houve necessidade de redimensionamento da idade para considerar a defasagem idade/ano, que antes era 10 a 14 anos, passando a atender estudantes a partir dos 9 anos completos até 31 de março do ano letivo, sem vida escolar, que foi aprovada pela Resolução n. 018/CME/2012.

Em 2014 foi aprovada a Proposta Pedagógica do Programa de Correção de Fluxo Voando para o Sucesso, pelo Parecer n. 023/CME/2014, bem como a Resolução n. 010/CME/2014, que fixa Diretrizes Operacionais para a Organização e Funcionamento das turmas de Aceleração da Aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino.

## **II – PARECER**

Renomados autores da área corroboram a ideia de que este tipo de solução atende ao saneamento da distorção idade/ano, a partir da reordenação do Ensino Fundamental para nove anos e a organização do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que baseado na Resolução n. 07/2010 do Conselho Nacional de Educação, determinou que do primeiro ao terceiro ano (dos seis aos oito anos) a criança não sofra impedimento na continuidade aos anos escolares, podendo ser retida somente a partir de então, trazendo uma parcela maior para a correção de fluxo.

Os referidos programas são oferecidos por instituições do chamado terceiro setor que disponibilizam seus produtos aos governos a título de parceria. No caso do Instituto Ayrton Senna, conforme relatado anteriormente, houve a viabilização de parceria por sugestão de representantes do Banco Mundial na oportunidade de articulação para contrato de empréstimos entre o município de Manaus e o Banco Mundial.

Importa destacar que a aceleração da aprendizagem tem previsão na LDBEN n. 9394/96 em seu art. 24, inciso v, alínea b; no art. 49 da Resolução n. 04/CNE/CEB/2010; no art. 38 do Regimento Geral das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, aprovado pela Resolução n. 038/CME/2015, de 03.12.2015, estando, portanto, respaldada sob todos os aspectos.

Embora não tenham sido citados os motivos da substituição dos últimos programas de correção de fluxo desenvolvidos pela SEMED, pode-se entender que não foram implantados, já que não houve tempo hábil entre a aprovação dos mesmos e sua execução com algum resultado.



Verifica-se que os programas em andamento atendem o que determina a legislação vigente e estão devidamente estruturados.

Pelo exposto sou de parecer favorável à aprovação das “Orientações Pedagógicas/2015 – do Instituto Ayrton Senna – Programas de Correção de Fluxo: Se Liga e Acelera Brasil”, bem como a Minuta de Resolução em seu inteiro teor.

### **III – VOTO DO RELATOR**

O relator vota nos termos deste Parecer.

Manaus, 27 de outubro de 2016.

**TIAGO LIMA E SILVA**  
*Conselheiro Relator*



**IV – DECISÃO DA PLENÁRIA**

A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Manaus reunida nesta data decidiu por maioria, aprovar o voto do Relator.

**ANA CÁSSIA ALVES CAVALCANTE**  
*Conselheira*

**CÍNTIA SILVA FERREIRA DOS SANTOS**  
*Conselheira*

**CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA**  
*Conselheiro*

**LUCAS PINHEIRO BASTOS**  
*Conselheiro*

**LUCIDIO ROCHA SANTOS**  
*Conselheiro*

**MARCO AURÉLIO DUARTE DE LIMA**  
*Conselheiro*

**PAULO SÉRGIO MACHADO RIBEIRO**  
*Conselheiro*

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em Manaus, 27 de outubro de 2016.

**MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS**  
Presidente do CME/Manaus